



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

**EDITAL Nº 5/2017/DG**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO**

**CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL**

**EDITAL Nº 05/2017-PRF, DE 9 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de **Avaliação de Saúde** dos candidatos convocados para a sua realização por intermédio do Edital nº 03/2017-PRF, de 18 de julho de 2017, do **concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal**, regido pelo Edital nº 1/2009-DPRF, de 12 de agosto de 2009.

**1 DO(S) CANDIDATO(S) CONSIDERADO(S) APTO(S)**

1.1 Relação dos candidatos que foram considerados aptos (recomendados) na etapa de **Avaliação de Saúde**: **AFONSO CELSO MATOS FIGUEIREDO** (*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF), **ALESSANDRO RAFAEL SCHIEEFELBEIN DA SILVA**(*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF), **ALEXANDRE ZEILMANN FABRIS** (*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF), **ANTONIO CARLOS VIEIRA FILHO** (*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF), **CASSIO RIBEIRO YOSHIMINE** (*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF), **DIMITRI MOLENDIA** (*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF), **GILSON OLIVEIRA DA CRUZ** (*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF), **GUILHERME DUARTE MENDES TENORIO**(*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF), **GUSTAVO HENRIQUE PASSOS** (*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF), **ILDE MATOS DOS SANTOS ROCHA** (*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF), **JEAN PEREIRA PANTOJA** (*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF), **JOSE DE OLIVEIRA BORGES NETO** (*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF), **KLAYTON DEIVES OLIVEIRA VERAS** (*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF), **LUIS LOPES PEREIRA JUNIOR** (*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF), **MARLIO CIDRAK PRATA**(*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF), **PAULO ROGERIO CUNHA PEREIRA** (*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF), **RAIMUNDO VIANA ALVES** (*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF), **RICARDO LUIZ MARTINS RIBEIRO** (*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF), **THIAGO TAVARES DE ALBUQUERQUE** (*sub judice*, Processo nº 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª VF/SJDF).

**2 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de **Avaliação de Saúde**, disporá **dos dias 14 e 15 de agosto de 2017** para fazê-lo.
- 2.2 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de **Avaliação de Saúde** deverão ser interpostos *online*, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, no horário das 8h (oito horas) do primeiro dia às 22h (vinte e duas horas) do último dia, ininterrupto.
- 2.3 Opcionalmente, os recursos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10h (dez horas) às 16 (dezesseis horas), ininterrupto, na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES – CAC-IADES**.
- 2.4 Não serão aceitos recursos, via postal, fax, correio eletrônico e/ou fora do prazo.
- 2.5 Caso opte pela entrega na **CAC-IADES**, o candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos de recurso, com as seguintes especificações:
- a) capa única constando: nome do cargo, nome do candidato, número do processo judicial, CPF e assinatura; e
  - b) recurso digitado em formulário específico, conforme o modelo que será disponibilizado no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.
- 2.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas serão indeferidos.
- 2.7 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.
- 2.8 A decisão final da Banca Examinadora do **IADES** terá caráter definitivo, não existindo, desta forma, revisão dos resultados dos recursos.
- 2.9 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.
- 2.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**RENATO ANTÔNIO BORGES DIAS**